



Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Marcos Méro expôs ter cada Conselheiro recebido na quinta-feira anterior vinte processos para atuação, tendendo a dizer a possibilidade de acuculo de procedimentos. O Conselheiro perguntou o que poderia ser feito para evitar tal situação, haja vista o volume de processos judiciais que os gabinetes recebem. O Presidente expôs que o fluxo do Conselho Superior está sendo revisitado para detecção de procedimentos para encaminhamento. O Presidente explicou que pretende disponibilizar alguém para ajudar à Secretaria neste trabalho e detecção, inclusive, de procedimento que esteja no limbo do sistema. O Presidente expôs haver um compromisso da Presidência e da Secretaria do Conselho de manter o fluxo regular e distribuição como de sempre, mas no momento há o objetivo de visitar o que está em tramitação para aprimoramento. Destacou que o objetivo é que ao final do ano tenham o resultado que sempre conquistaram quando atuam neste Conselho Superior. O Presidente expôs saber da dificuldade em razão do baixo número de assessores que tem o Órgão. O Conselheiro Marcos Méro agradeceu a atenção. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

ÁREA-FIM

***DIREITO - ARAPIRACA (MANHÃ)**

(41º) NELSON BRAZ AMORIM NETO;
(42º) CARLOS DAMIÃO FEITOSA QUEIROZ;
(43º) MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA;
(44º) WYCLAFES MYKAEL FIDELES SILVA;
(45º) JOÃO LUCAS DE MENDONÇA XAVIER.

***DIREITO - BOCA DA MATA (MANHÃ)**

(1ª) MAYARA VIRGINIA COSTA LEITE.

***DIREITO - CAJUEIRO (MANHÃ)**

(1º) NILSON DA SILVA CABOATAN JUNIOR.

***DIREITO - CORURIBE (MANHÃ)**

(1º) DOMITYLA MARIA REZENDE COSTA.



***DIREITO - DELMIRO GOUVEIA (MANHÃ)**

(1ª) CECÍLIA LIMA PERBOIRE.

***DIREITO - FEIRA GRANDE (MANHÃ)**

(2º) REINALDO SOARES DA SILVA.

***DIREITO - JOAQUIM GOMES (MANHÃ)**

(3ª) MARCIELE STEPHANIE SILVA FERREIRA.

***DIREITO - MATA GRANDE (MANHÃ)**

(2ª) CAMILY VITORIA SOUZA PEREIRA.

***DIREITO - RIO LARGO (MANHÃ)**

(17ª) CAMILLA ANÁRIO RODRIGUES.

***DIREITO - SÃO JOSÉ DA TAPERA (MANHÃ)**

(1º) JOSÉ MARIA DE AMORIM NETO.

***DIREITO - SÃO LUIZ DO QUITUNDE (MANHÃ)**

(2ª) LAVÍNIA RAMOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

***DIREITO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHÃ)**

(14º) LAMARCK MARQUES DOS SANTOS.

***DIREITO - TEOTÔNIO VILELA (MANHÃ)**

(1º) LUCAS NUNES DOS SANTOS.

****DIREITO - UNIÃO DOS PALMARES (MANHÃ)****

(1º) PAULO ROBERTO DE MELO CAMILO.

***DIREITO - UNIÃO DOS PALMARES (MANHÃ)**

(1ª) DAMARA ELEN CAVALCANTE DOS SANTOS.

***DIREITO - VIÇOSA (MANHÃ)**

(2º) IAN FILLIPE APRIGIO BARBOSA.

**Seleção simplificada realizada pela própria Promotoria de Justiça/Órgão administrativo.

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.programas@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de **20/05/2024 a 28/05/2024**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);



- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 17 de maio de 2024.

MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Procedimento administrativo nº 09.2024.00000578-5

Autor(a): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL.

ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO Da SEGURANÇA, HIGIENE, Fluidez do trânsito, limpeza, e demais critérios pertinentes aos eventos JUNINOS NA CIDADE DE MACEIÓ/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SEMSC, DMTT, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, ILUMINA, EQUATORIAL, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E ORGANIZADORES DE ARRAIÁS DE MACEIÓ

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00h, no Auditório das Promotorias de Justiça, situado na Avenida Jucá Sampaio, 540, Barro Duro, presentes o Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, titular da Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, compareceram os representantes dos seguintes órgãos: **a) SEMSC – EDUARDO MARINHO; b) DMTT (antiga SMTT) – WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS, PATRICK DAVIS CALADO SILVA; c) POLÍCIA MILITAR – ALUCHAM ARAUJO FONSECA DE SENA – P3 do CPRM; d) PROCON/AL - PEDRO DE ALMEIDA JUNIOR; ADELAIDE MELO; e) PROCON MUNICIPAL – DAIWISSON ALVES; f) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – RICARDO SERGIO DE LUCENA VIEIRA; g) ILUMINA (antiga SIMA) – ASSIS HOLANDA; h) CBM/AL – Ten Cel FRANCISCO LEOPARDI GONÇALVES BARRETO BASTOS, Major CARLOS EDUARDO SANTOS DE VASCONCELOS, Capitão ANDERSON LOUIS G. C. DE FREITAS; i) SEMURB (antiga SEDET) – ALLAN MENDONÇA GERBASE; k) EQUATORIAL – ARLINGTON ALENCAR; l) ALURB – JOHANN MACEDO GOMES; m) SEMCE – PEDRO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS; bem como a Associação dos Ambulantes de Maceió, representada pelo Dr. FERNANDO GUERRA e por LINDA GRACE DOS SANTOS (presidente); a Associação dos empresários do Jaraguá, representada por THIAGO BRANDÃO, ROBERTSON DA COSTA OLIVEIRA e por IVANA IZA L. C. W. DE CARVALHO, o representante do Instituto Cláudio Pereira de Andrade – Sr. CARLOS JORGE DA SILVA REIS. Compareceram também a Sra. CLAUDENEUZA LUIZA P. MARQUES LUZ L. GONÇALVES e a Sra. TERESA SARMENTO, moradoras do bairro do Jaraguá. Com efeito, as autoridades ao final assinadas, juntamente com esta Promotoria de Justiça subscrevem o presente **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para os Festejos Juninos – Maceió/2024**, nos seguintes termos, considerando as cláusulas firmadas no Termo de Ajustamento do ano de 2023 e as cláusulas estabelecidas na presente audiência, as quais passam a vigorar nos seguintes termos:**

DA SEMSC – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Cláusula Primeira – A SEMSC ordenará e fiscalizará os ambulantes cadastrados para os eventos juninos de Maceió, bem como, fiscalizará as barracas de manipulação de alimentos, as quais não poderão se utilizar de ligações clandestinas em Postes de Iluminação Pública, e só poderão trabalhar com um botijão de gás GLP (de treze quilos), devendo o botijão ficar fora da barraca.

Cláusula Segunda - É terminantemente proibida a utilização e comercialização de espetinhos de churrasco de madeira, copos e vasilhames de vidro, mesa do tipo bistrô, serviço de bandejas, bem como a utilização de sombreros ou similares, e, em caso de descumprimento, a SEMSC apreenderá tais utensílios, aplicando o que dispõe o Código de Posturas do Município (inutilização imediata mediante quebra do recipiente).

Cláusula Terceira – Havendo a constatação da realização de qualquer evento junino, utilizando-se do espaço público sem a